



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**DECRETO Nº 3191/2023, de 30 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.120,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                     |              |
| 16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             |              |
| 16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$26.010,00 |
| 1.799.0000 Outras Vinculações Legais   | 26.010,00    |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                     |              |
| 16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             |              |
| 16.021.2.62.2.2111-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$110,40    |
| 1.799.0000 Outras Vinculações Legais   | 110,40       |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|   |              |
|---|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |              |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   | R\$110,40    |
| 1.799.0000 Outras Vinculações Legais                                | 110,40       |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |              |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   | R\$26.010,00 |
| 1.799.0000 Outras Vinculações Legais                                | 26.010,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2023.**

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

